LEI Nº 4143-A

Projeto de Lei nº 15/21
de autoria do
Vereador Jabá

Cria a Carteira para portador(a) de Fibromialgia no Município de São Vicente e dá outras providências.
Proc. nº 24786/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Carteira para portador(a) de Fibromialgia no Município de São Vicente.

Art. 2º - A Carteira deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores de Fibromialgia, cabendo a Poder Público a regulamentação de seu uso.

Art. 3º - A confecção da Carteirinha de Identificação da Pessoa com Fibromialgia poderá ocorrer através de parceria com a iniciativa privada, entidades assistenciais, educacionais, doações de modo que não onere os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de junho de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/06/21
no jornal Diário
do Litoral

amv